

DECRETO Nº 214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.653.155,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.038 publicado em 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.653.155,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita), conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0002.2.0030	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMGO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	22	170.000,00
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	PROCURADORIA GERAL				
04.122.0002.2.0018	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - PROGER VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	110	170.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
04.122.0002.2.0029	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMGEPLAN VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	130	320.000,00
02.06.00.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.0002.2.0025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	230	120.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000	231	35.000,00
02.07.00.00	SEC. MUN. DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
04.122.0002.2.0022	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEC / DESENVOLVI VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	255	320.000,00
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
04.122.0002.2.0023	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEC / MEIO AMBIE VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	299	200.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.365.0021.2.0294	REMUN. DE PESSOAL ATIVO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ES VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.112.0000	418	1.640.000,00
12.361.0021.2.0119	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.112.0000	416	3.300.000,00
02.11.00.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
04.122.0002.2.0019	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAP VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	615	80.000,00
02.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA				
02.13.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA				
04.122.0002.2.0020	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMCONT VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	714	100.000,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.122.0002.2.0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMFI				

8.

04.129.0002.2.0028	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	730	350.000,00
	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMFI				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	731	468.155,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000	733	40.000,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
04.122.0002.2.0034	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMSERV				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0001	787	270.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0002.2.0026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS / FUNDO DE AS				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	1080	70.000,00
				TOTAL	7.653.155,00

<i>CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO 11 - CREDITO ADICIONAL DE RECEITA</i>		
<i>ESPECIFICAÇÃO</i>		<i>VALOR</i>
ACRÉSCIMO DE RECEITA		
RECEITA DO TESOURO	1.001.0000	2.713.155,00
RECEITA FUNDEB	1.112.0000	4.940.000,00
TOTAL		7.653.155,00

8.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

com Área A7 em 01 (segmento), com Área A8 em 01 (segmento), com Área A9 em 01 (segmento), com Área A10 em 01 (segmento), com Área A11 em 01 (segmento), com Área A12 em 01 (segmento), com Área A13 em 01 (segmento), com Área A14 em 01 (segmento), com Área A15 em 01 (segmento), com Área A16 em 01 (segmento), com Área A17 em 01 (segmento), com Rua Gaivota em 01 (segmento), com Área A18 em 01 (segmento), com Área A19 em 01 (segmento), com Área A20 em 01 (segmento), com Área A21 em 01 (segmento), com Área A22 em 01 (segmento), com Área A23 em 01 (segmento), com Área A24 em 01 (segmento), com Área A25 em 01 (segmento), com Área A26 em 01 (segmento), com Área A27 em 01 (segmento), com Área A28 em 01 (segmento), com Área A29 em 01 (segmento), com Área A30 em 01 (segmento), com Área A31 em 01 (segmento), com Área A32 em 01 (segmento), com Área A33 em 01 (segmento), com Área A34 em 01 (segmento), com Área A35 em 01 (segmento), com Área A36 em 01 (segmento), com Área A37 em 01 (segmento), com Área D em 14 (catorze) segmentos, com Rua Sabiá em 01 (um) segmento e com Rua dos Canários e 02 (dois) segmentos, totalizando 2.565,40 m (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) e LADO ESQUERDO com Rio Formate em 43 (quarenta e três) segmentos, com Área B em 01 (um) segmento e com Área F em 08 (oito) segmentos, totalizando 1.298,68 m (mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e oito centímetros);

Art. 3º. Ficam transferidas ao município as Áreas "Área A38" e "Rua dos Canários", em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, cumprindo a obrigação de transferência ao município de área destinada ao uso público para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, e artigo 47, que autoriza o Chefe do Executivo, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal 6766/1979.

§1º. O requerente deverá fornecer à SEMDEC as certidões de ônus das áreas transferidas ao município.

§2º. Para futuros parcelamentos de terrenos confrontantes com a "Rua dos Canários", o parcelador deverá executar previamente toda a infraestrutura exigida para loteamentos na referida rua, conforme determinações da Lei Federal 6766/1979 e da Lei Municipal 5536/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 096/2013, retirando a condição de Sub judice da servidora Aline Pitol Chagas, matrícula 113.327-1, ocupante de cargo AMNS I - Biologia, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial Nº 2018/0248260-0.

Art. 2º Concede Estabilidade Funcional pela conclusão do período de Estágio Probatório em 03 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 096/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.653.155,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.038 publicado em 17 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.653.155,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita), conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0002.2.0030	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMGO				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	22	170.000,00
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	PROCURADORIA GERAL				
04.122.0002.2.0018	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - PROGER				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	110	170.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
04.122.0002.2.0029	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMGEPLAN				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	130	320.000,00
02.06.00.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.0002.2.0025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	230	120.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000	231	35.000,00
02.07.00.00	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
04.122.0002.2.0022	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEC / DESENVOLVI				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	255	320.000,00
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				
04.122.0002.2.0023	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEC / MEIO AMBIE				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	299	200.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.365.0021.2.0294	REMUN. DE PESSOAL ATIVO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ES				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.112.0000	418	1.640.000,00
12.361.0021.2.0119	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.112.0000	416	3.300.000,00
02.11.00.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
04.122.0002.2.0019	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAP				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	615	80.000,00
02.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA				
02.13.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA				
04.122.0002.2.0020	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMCONT				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	714	100.000,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Máio Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

04.122.0002.2.0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMFI VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	730	350.000,00
04.129.0002.2.0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMFI VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	731	468.155,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000	733	40.000,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
04.122.0002.2.0034	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMSERV VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0001	787	270.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0002.2.0026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS / FUNDO DE AS VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000 1.001.0000	1080	70.000,00
TOTAL					7.653.155,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - CRÉDITO ADICIONAL DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
ACRÉSCIMO DE RECEITA		
RECEITA DO TESOURO	1.001.0000	2.713.155,00
RECEITA FUNDEB	1.112.0000	4.940.000,00
TOTAL		7.653.155,00

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Raquel Oliveira Novelli – matrícula nº 112.462-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 540, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria/GP/Nº/006/2018 e prorrogada através da Portaria/GP/Nº/511/2018, afeto aos processos nº 40.067/2017 e nº 40.077/2018, à servidora estatutária Camila Ramos de Souza Nunes – matrícula nº 100.885-5, ocupante do cargo de MaPA – III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807